

**LEI Nº 2466
DE 08 DE MARÇO DE 2022**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O Prefeito de Araçoiaba da Serra, José Carlos de Quevedo Júnior, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.500.000,00
02	09	01	Departamento de Ensino	
	668	12.361.0012.2073.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	1.250.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	669	12.365.0012.2081.0000	Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola	1.250.000,00
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	2.500.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 2.500.000,00

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARAÇOIABA DA SERRA, 08 de Março de 2022



**JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**